ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 540, de 19 de novembro de 2026

Designa **Marcos Antonio Baccan** para responder pela Secretaria da Fazenda do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o contido no Ofício nº 1008/2026/SMRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município (Processo SEI nº 01.06.046283/2026-03),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado **Marcos Antonio Baccan** para responder pela Secretaria da Fazenda do Município de Toledo, no dia **19 de novembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 541, de 19 de novembro de 2026

Constitui Comissão Especial de Chamamento Público para elaboração do edital, análise, seleção, classificação e julgamento das propostas para a celebração de Termos de Fomento com Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que executam Serviços Educacionais no Município de Toledo, para o exercício de 2027/2028.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea “c” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Ofício nº 1414/2026/SMED, desta data, da Secretaria da Educação do Município (Processo SEI nº 01.09.046214/2026-61),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Chamamento Público para elaboração do edital, análise, seleção, classificação e julgamento das propostas para a celebração de Termos de Fomento com Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que executam Serviços Educacionais no Município de Toledo, para o exercício de 2027/2028, composta pelos seguintes membros:

I - Solange Brito de Carvalho, como Presidente;
II - Anderson Soares Magro, como Secretário;
III - Gustavo Luan Américo;

IV - Simone Teresinha Dierings Scheid; e
V - Fernanda da Silveira.

Parágrafo único - As atividades da Comissão de que trata o *caput* deste artigo encerrar-se-ão com a assinatura dos Termos de Fomento nele referidos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 542, de 19 de novembro de 2026

Revoga a Portaria nº 375/2026, que designou **Eliane Teresinha Marques de Freitas de Oliveira** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Ana Maria Zorzo Luckmann.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013, e suas alterações,

considerando o contido no Ofício nº 1400/2026/SMED, de 18 de novembro de 2026, da Secretaria da Educação do Município (Processo SEI nº 01.09.046169/2026-45),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada, a contar **desta data**, a Portaria nº 375, de 30 de julho de 2026, que designou **Eliane Teresinha Marques de Freitas de Oliveira**, Matrícula nº 851171, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Ana Maria Zorzo Luckmann.

Art. 2º - Em virtude do disposto no artigo 1º, a coordenação pedagógica do Centro de Educação Infantil nele referido voltará a ser exercida, a contar **desta data**, pela servidora **Diandra Cristina Kaefer**, Matrícula nº 982291, conforme designação procedida pela Portaria nº 759, de 29 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA DE TOLEDO | SECRETARIA DA CULTURA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2026
SELEÇÃO DE ARTISTAS DESTINADO ÀS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NOS EVENTOS DA SECRETARIA DA CULTURA

RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

APRESENTAÇÕES DE TEATRO			
ARTISTA/GRUPO	**PROPONENTE**	**RESULTADO**	**MOTIVO**
Cia Trapos e Farrapos	Mateus Luís Gentil	HABILITADO	
DançArte Teatro	Gabriela De Giuli Rodrigues Pinto	HABILITADO	

DANÇA			
ARTISTA/GRUPO	**PROPONENTE**	**RESULTADO**	**MOTIVO**
GRUPO DE DANÇA AFRO RAÍZES DE BAOBÁ	ANGELA APARECIDA MAFRA DINIZ	INABILITADO	Item 8.1.1.d – não enviou comprovante de residência e co-residência de todos os participantes
LUNA CLASS	LUNA DAIANA FERNANDES	INABILITADO	Item 8.1.1.d – não enviou comprovante de residência e co-residência de todos os participantes Item 8.1.1.m – não enviou autorização para menor de idade
Tolebreaker'z	Lucas Eduardo	HABILITADO	
Tolebreaker'z Crew	Thatyane Andressa da Silva	HABILITADO	

INTERVENÇÕES: CIRCO/PERFORMANCE			
ARTISTA/GRUPO	**PROPONENTE**	**RESULTADO**	**MOTIVO**
CARLOS JACKSON	CLAUDEMIR LOURENÇO DA SILVA JUNIOR	HABILITADO	
Iasmin Barbieri	Iasmin Chimit Barbieri	HABILITADO	
Pi do Pife	Adriano Francisco de Oliveira Braga	HABILITADO	

PREFEITURA DE TOLEDO | SECRETARIA DA CULTURA

MÚSICAS: DJs			
ARTISTA/GRUPO	**PROPONENTE**	**RESULTADO**	**MOTIVO**
Aysha Beats	Alex Oliveira	HABILITADO	
Copini	Pedro Henrique de Andrade Copini	HABILITADO	
DJ Diana	Diana Rossi	HABILITADO	
DJ Massinhani	Carlos Eduardo Massinhani	HABILITADO	
Elisa Bombonatto	Elisa Cristine Bombonatto	HABILITADO	
Lara Ravenna	Anderson Aparecido de Lara	HABILITADO	
LÜTKE	Daniel Guilherme Luetkmeyer	HABILITADO	
Rauber	Daniel Rauber	INABILITADO	Item 8.1.1.b – não enviou declaração de co-residência Item 8.1.1.f – não enviou certidão negativa federal Item 8.1.1.g – não enviou certidão negativa estadual

MÚSICA: BANDAS			
ARTISTA/GRUPO	**PROPONENTE**	**RESULTADO**	**MOTIVO**
BANDA ALADO 013	ANDREY LUIZ SOBRINHO DA SILVA	HABILITADO	
Banda Carmmen	Gustavo Mateus Santos Zonta	HABILITADO	
BANDA HAZE	ÍCARO SCHIO	HABILITADO	
Banda Índios Overdrive	Paulo Eduardo Cordeiro	HABILITADO	
Banda Jonny D	Gustavo Henrique Soares	HABILITADO	
Banda Juventude Perdida	Maycon Kessler Dias	HABILITADO	
BANDA MADALLENA	KARIN ELOISA RIPPEL	HABILITADO	
Banda Nachos	Danillo Toshio Udo	HABILITADO	
Banda Raul Rock Cover - Douglas	Douglas Rudiney dos Santos Brito	HABILITADO	

PREFEITURA DE TOLEDO | SECRETARIA DA CULTURA

Brito			
Black Mamute	Felipe Cordeiro	HABILITADO	
Bombtrack	Raphael Fritzen Moreira	HABILITADO	
BOTECO DOS AMIGOS	JOELSON DOS SANTOS PEREIRA	HABILITADO	
Bryan Damaceno e banda	Bryan Augusto Tomaz Damaceno	INABILITADO	Item 8.1.1.m – não enviou autorização para menor de idade
Camila Noro	Camila Noro	HABILITADO	
CARBOX BAND	ALEXANDRO EDSON DA SILVA	HABILITADO	
Ceato Nippon Daiko	Solange Yoshiko Sekikawa Otta	INABILITADO	Item 8.1.1.m – não enviou autorização para menor de idade
Clarete	Gisele Santos Silva	HABILITADO	
Devilla	Vinícius Martins da Silva	HABILITADO	
di van	Alessandro Migotto Junior	HABILITADO	
Elamorê	Andrea Sproesser Maass	HABILITADO	
Embernova	João Cleiton Marques	HABILITADO	
Felas Rock	Vinícius Vieira Caetano da Silva	HABILITADO	
Fino S.A.	Rodrigo Vanzella de Assis	HABILITADO	
Giovanna Moraes	Giovanna Moraes	HABILITADO	
Grupo Opus	Lucas Lourdes da Silva	HABILITADO	
Helder Felipe Figura da Silva	Helder Felipe Figura da Silva	INABILITADO	Item 8.1.1.m – não enviou autorização para menor de idade
IDENTIDADE SINGULAR	LARISSA KAIBER DOMMINGOS	INABILITADO	Item 8.1.1.m – não enviou autorização para menor de idade
Los Coronezos	Lucas Marcelo de Paula Silva	HABILITADO	
Luiz Tozati	Luiz Henrique Tozati	HABILITADO	

PREFEITURA DE TOLEDO | SECRETARIA DA CULTURA

	da Silva		
LULU	Luisa Canezim	HABILITADO	
Malabares Musicais	Ruth Maciel Dorileo de Lima	HABILITADO	
mangarosa	Otavio Augusto	HABILITADO	
MariCas	Renato Ribeiro Guimarães	HABILITADO	
Marola	Leandro Rui Barbosa	HABILITADO	
Michelle Alves	Michelle Alves	INABILITADO	Item 8.1.1.d – não enviou documento de identificação de todos os participantes Item 8.1.1.d – não enviou comprovante de residência e co-residência de todos os participantes
Molotov de Porco	Marcelo Vinícius Polachini	HABILITADO	
Motores Acidos	Diego Brambila	HABILITADO	
No Bico do Corvo	Renato Takashi Nakahata	HABILITADO	
Numetal Kings	EVANDRO DRESCH	HABILITADO	
OLDSIDE	Marcos Ramos dos Santos	HABILITADO	
Overhitz	Hugo Rogério Gasparotto	HABILITADO	
Pedro Henrique de Oliveira Brito	Pedro Henrique de Oliveira Brito	HABILITADO	
Rolê das Patroas	Fran Sampaio	HABILITADO	
Same Old Say	Gustavo Borghetti Antunes dos Santos	HABILITADO	
Starless Band	Marco Antonio Butarelli Silva	HABILITADO	
STONED DOGS	RENATO MENDES	HABILITADO	
Time Nova Vibe	Time Nova Vibe	HABILITADO	
UNTITLED - A Banda Rosa	Marco Antonio Caldas	INABILITADO	Item 8.1.1.f – não enviou certidão negativa federal
Voodoo	Marcos Luigi Oliveira Junior	HABILITADO	

PREFEITURA DE TOLEDO | SECRETARIA DA CULTURA

wallita	Davi Weis Poletti	HABILITADO	
Zero45	Vinicius Tolentino Alves da Silva	HABILITADO	

Assinado digitalmente
Henrique Roberto ...
19/11/2026 12:56
Decreto Nº 1013/2020
Validar no eProcessos (Consulta Anexo Assinado)
Código: 6af27b70-9b00-4622-bb6e-462931662d87

Assinado digitalmente
Theylor Adriell B...
19/11/2026 13:33
Decreto Nº 1013/2020
Validar no eProcessos (Consulta Anexo Assinado)
Código: a1fc5030-3e8e-4d9b-be9b-07c2b265c3a5

Assinado digitalmente
Marco Aurelio Was...
19/11/2026 13:37
Decreto Nº 1013/2020
Validar no eProcessos (Consulta Anexo Assinado)
Código: 39b59427-22ee-4e88-b163-bda59792b55b

INSTRUÇÃO NORMATIVA

Institui Diretrizes de Comunicação Institucional Antirracista no âmbito da Administração Pública Municipal, estabelece orientações para a adoção de linguagem inclusiva, terminologias adequadas e materiais oficiais representativos da diversidade étnico-racial e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o princípio constitucional da igualdade e da dignidade da pessoa humana, previsto na Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial;

CONSIDERANDO a necessidade de prevenir e combater o racismo estrutural e institucional nas práticas e nos serviços da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o papel da comunicação pública na promoção dos direitos humanos, no reconhecimento da diversidade étnico-racial e no enfrentamento de preconceitos e discriminações;

CONSIDERANDO a importância da adoção de práticas comunicacionais inclusivas, da utilização de terminologias adequadas e da produção de materiais institucionais que contemplem a representatividade racial;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam instituídas as Diretrizes de Comunicação Institucional Antirracista no âmbito da Secretaria Municipal de Comunicação, com a finalidade de orientar as práticas comunicacionais desenvolvidas pelos seus servidores, assessores de imprensa e demais profissionais vinculados à Secretaria.

Parágrafo Unico - As diretrizes também são direcionadas aos profissionais de todas as secretarias municipais da Prefeitura de Toledo.

Art. 2º As disposições desta Instrução Normativa aplicam-se exclusivamente às atividades, produções, campanhas, publicações e demais conteúdos de comunicação institucional sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Comunicação, e publicações em redes sociais de outras secretarias municipais.

Art. 3º São princípios orientadores da comunicação institucional antirracista:

I – Igualdade racial e não discriminação;

II – Respeito à diversidade étnico-racial e cultural;

III – Valorização da história, identidade e cultura da população negra e dos povos indígenas;

IV – Utilização de linguagem inclusiva, respeitosa e não discriminatória;

V – Representatividade e equidade na comunicação pública;

VI – Compromisso institucional com a prevenção e o enfrentamento do racismo;

VII – Promoção da pluralidade de vozes e da participação da população negra nos espaços de comunicação institucional;

VIII – Prevenção da reprodução de estereótipos, preconceitos e práticas discriminatórias em textos, imagens, campanhas, peças publicitárias e demais conteúdos produzidos ou divulgados pelos canais oficiais do Município.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 4º São objetivos das diretrizes estabelecidas por esta Instrução Normativa:

I – Sensibilizar e orientar as assessorias de imprensa, de comunicação e demais profissionais municipais para a adoção de práticas comunicacionais inclusivas e antirracistas;

II – Promover o uso de linguagem inclusiva e de terminologias adequadas nas produções institucionais;

III – Identificar, prevenir e combater práticas comunicacionais que reproduzam preconceitos, estereótipos e discriminação racial;

IV – Fortalecer a articulação entre comunicação pública e políticas municipais de promoção da igualdade racial;

V – Incentivar a produção de materiais institucionais inclusivos e representativos da diversidade étnico-racial;

VI – Consolidar uma cultura institucional antirracista nas práticas de comunicação e nas políticas públicas municipais.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA A COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Art. 5º As secretarias e os órgãos municipais deverão observar, em suas comunicações internas e externas, as seguintes orientações:

I – Utilizar terminologias adequadas e respeitosas ao se referir à população negra, aos povos indígenas e aos demais grupos étnico-raciais;

II – Evitar expressões de origem racista, preconceituosa ou discriminatória;

III – Não reproduzir estereótipos raciais, culturais ou religiosos;

IV – Promover a valorização da diversidade étnico-racial nos conteúdos institucionais;

V – Garantir representatividade racial nas campanhas, publicações, fotografias, vídeos e demais materiais de divulgação;

VI – Observar os princípios dos direitos humanos na elaboração e divulgação de conteúdos oficiais.

VII – Consultar, sempre que necessário, fontes qualificadas e representantes dos grupos étnico-raciais envolvidos para verificar a adequação de conteúdos que abordem suas histórias, culturas, identidades e tradições, especialmente o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - Compir.

Art. 6º As assessorias de imprensa e os profissionais responsáveis pela comunicação institucional de todas as secretarias municipais deverão considerar as diretrizes antirracistas na elaboração de:

I – Notícias e matérias jornalísticas;

II – Comunicados e informativos institucionais;

III – Campanhas publicitárias e educativas;

IV – Publicações em sites e redes sociais oficiais;

V – Fotografias, vídeos e peças gráficas;

VI – Cartilhas, folders, apresentações e demais materiais de divulgação.

CAPÍTULO IV

DOS MATERIAIS OFICIAIS INCLUSIVOS

Art. 7º Os materiais oficiais produzidos, contratados ou divulgados pela Administração Pública Municipal deverão observar critérios de inclusão, diversidade e representatividade étnico-racial.

Art. 8º Os órgãos municipais deverão promover, gradualmente, a revisão de seus materiais institucionais, visando:

I – Identificar expressões e conteúdos que possam reproduzir discriminação racial;

II – Adequar terminologias e expressões utilizadas nos documentos oficiais;

III – Ampliar a representatividade da população negra e dos povos indígenas nas peças de comunicação;

IV – Garantir que as imagens e conteúdos utilizados não reforcem estereótipos ou preconceitos;

V – Incorporar referências educativas e materiais oficiais de promoção da igualdade racial.

CAPÍTULO V

DAS RESPONSABILIDADES E DA IMPLEMENTAÇÃO

Art. 9º. Compete à Secretaria de Comunicação:

I – Incorporar as diretrizes desta Instrução Normativa às suas práticas de comunicação;

II – Orientar os profissionais responsáveis pela elaboração de conteúdos institucionais;

III – Promover a adequação gradual dos materiais oficiais;

IV – Incentivar a participação dos profissionais nas ações de capacitação;

V – Colaborar com a implementação e o acompanhamento das diretrizes antirracistas;

VI – Trabalhar conjuntamente com a Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família, e o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – Compir na elaboração, revisão e disseminação de orientações e materiais voltados à promoção da igualdade racial e ao enfrentamento do racismo na comunicação institucional.

CAPÍTULO VI

DO ACOMPANHAMENTO E DOS RESULTADOS

Art. 10. A implementação das diretrizes poderá ser acompanhada por meio de:

I – Levantamento dos materiais institucionais revisados e adequados;

II – Identificação das ações de comunicação inclusiva desenvolvidas pelas secretarias;

III – Relatórios periódicos de acompanhamento das iniciativas implementadas.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Compete à Secretaria Municipal de Comunicação promover a implementação, a observância e o acompanhamento das diretrizes estabelecidas nesta Instrução Normativa, no âmbito de suas atividades e atribuições.

Art. 12. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Comunicação, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 19 de Novembro de 2026.

MÁRCIO BERTOLIN PIMENTEL

Secretário de Comunicação

MARCIO BERTOLIN PIMENTEL:76833330930

Assinado de forma digital por MARCIO BERTOLIN PIMENTEL:76833330930
Dados: 2026.11.19 15:13:04 -03'00'

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

PAUTA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
II SESSÃO LEGISLATIVA
XVIII LEGISLATURA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo
14 horas do dia 23 de novembro de 2026

PEQUENO EXPEDIENTE

APRESENTAÇÃO DAS MATÉRIAS

PROJETOS DE LEI

Projeto de Lei nº 147, de 2026
Autoria: Poder Executivo
Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre o zoneamento do uso e da ocupação do solo urbano no Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 148, de 2026
Autoria: Poder Executivo
Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre a urbanização especial da área do Parque Científico e Tecnológico de Biociências e que define os respectivos parâmetros de uso e ocupação de solo.

Projeto de Lei nº 149, de 2026
Autoria: Poder Executivo
Ementa: Dispõe sobre a reestruturação da Gratificação de Desempenho da Atividade de Fiscalização e Incremento da Arrecadação (GDAFIA) aos servidores da Administração Tributária do Município de Toledo.

INDICAÇÕES

Indicação nº 1446, de 2026
Autoria: Parlamentar Genivaldo Jesus
Ementa: Implantação de sinalização horizontal, por meio de pintura de faixa amarela, para proibição de estacionamento em um dos lados da Rua Vicente Roos, no Jardim Coopagro.

Indicação nº 1447, de 2026
Autoria: Parlamentar Genivaldo Jesus
Ementa: Implantação de galeria de águas pluviais, com instalação de bocas de lobo, na Rua Gustine Genari.

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Fone (45) 3196-2800
www.toledo.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

Indicação nº 1448, de 2026
Autoria: Parlamentar Professor Genário
Ementa: Implantação de redutor de velocidade na Avenida Maripá, no trecho compreendido entre a Escola Municipal Reinaldo Arrosi e a Paróquia São Pedro e São Paulo, na Vila Brasil.

Indicação nº 1449, de 2026
Autoria: Parlamentar Genivaldo Jesus
Ementa: Recapeamento asfáltico na Rua Luiz Antônio Basso, no Jardim Coopagro.

Indicação nº 1450, de 2026
Autoria: Parlamentar Jairo Cerbarro
Ementa: Manutenção geral, incluindo corte de grama, no Parque Cesar Park, no Jardim Bressan.

Indicação nº 1451, de 2026
Autoria: Parlamentar Jairo Cerbarro
Arquivada nos termos do inciso III do artigo 134 do Regimento Interno.

Indicação nº 1452, de 2026
Autoria: Parlamentar Professor Genário
Ementa: Implantação de redutor de velocidade na Rua Saturno, no trecho compreendido entre a rotatória da Avenida Parigot de Souza e a Rua Borges de Medeiros, no Jardim Gisela.

Indicação nº 1453, de 2026
Autoria: Parlamentar Professor Genário
Ementa: Realização de operação tapa-buracos na Rua Fredolino Tiel, no São Francisco.

Indicação nº 1454, de 2026
Autoria: Parlamentar Professor Oseias
Ementa: Demarcação de vagas exclusivas para estacionamento de motocicletas ao lado do 3º Tabelionato de Notas, na esquina da Rua Almirante Barroso com a Rua General Canrobert Pereira da Costa.

Indicação nº 1455, de 2026
Autoria: Parlamentar Roberto de Souza
Ementa: Realização de operação tapa-buracos na Rua General Carneiro, no trecho compreendido entre as Ruas Santo Ângelo e Carlos Barbosa, na Vila Industrial.

Indicação nº 1456, de 2026
Autoria: Parlamentar Odir Zoia
Ementa: Manutenção da calçada e do piso tátil na Rua Pedro Álvares Cabral, na rotatória com a Rua Dom Armando Círio, em frente aos imóveis nº 2020 e nº 2036, no Jardim Concórdia.

Indicação nº 1457, de 2026
Autoria: Parlamentar Odir Zoia
Ementa: Implantação de boca de lobo na Rua Adoniran Barbosa, em frente ao imóvel nº 511, no Jardim Gisela.

Indicação nº 1458, de 2026
Autoria: Parlamentar Roberto de Souza
Ementa: Elaboração de lei para instituir o Observatório Municipal do Clima no Município de Toledo, para monitoramento, diagnóstico e apoio a políticas públicas de enfrentamento às mudanças climáticas, conforme anteprojeto de lei anexo.

Indicação nº 1459, de 2026
Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva
Ementa: Realização de operação tapa-buracos na Estrada da Linha Dr. Ernesto.

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Fone (45) 3196-2800
www.toledo.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

Indicação nº 1460, de 2026
Autoria: Parlamentar Jairo Cerbarro
Ementa: Manutenção da faixa elevada para travessia de pedestres localizada na Rua Santos Dumont, na esquina com a Rua General Daltro Filho.

Indicação nº 1461, de 2026
Autoria: Parlamentar Professor Oseias
Ementa: Realização de estudos para implantação de programa de produção de biometano a partir de resíduos orgânicos da atividade agropecuária, destinado ao abastecimento dos ônibus da frota municipal e do transporte coletivo urbano de Toledo.

Indicação nº 1462, de 2026
Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle
Ementa: Reitera a Indicação nº 1594/2025, referente à reforma completa do Lago Municipal dos Pioneiros.

Indicação nº 1463, de 2026
Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle
Ementa: Reitera a Indicação nº 1410/2025, referente à pavimentação asfáltica da Rua Minas Gerais, ao lado do Centro de Eventos Ismael Sperafico.

Indicação nº 1464, de 2026
Autoria: Parlamentar Professor Oseias
Ementa: Alteração da denominação da Guarda Municipal de Toledo para Polícia Municipal, conforme anteprojeto de lei anexo.

Indicação nº 1465, de 2026
Autoria: Parlamentares Sergio Japonês e Valdir Gomes
Ementa: Manutenção da rede de captação de águas pluviais, incluindo a boca de lobo, na Rua João Venturelli, no Jardim Coopagro.

Indicação nº 1466, de 2026
Autoria: Parlamentares Valdir Gomes e Sergio Japonês
Ementa: Adoção de providências para solucionar o acúmulo de água na calçada interna do Parque Cesar Park, garantindo a acessibilidade de pedestres e cadeirantes ao CMEI e à UBS do Cesar Park.

Indicação nº 1467, de 2026
Autoria: Parlamentares Sergio Japonês e Valdir Gomes
Ementa: Manutenção da rede de captação de águas pluviais, incluindo a boca de lobo, na Avenida Maripá, em frente ao Posto Blindagem, no Jardim La Salle.

Indicação nº 1468, de 2026
Autoria: Parlamentares Valdir Gomes e Sergio Japonês
Ementa: Implantação de ponto de ônibus coberto e com assento na Avenida Maripá, nº 2291, na Vila Pioneiro.

Indicação nº 1469, de 2026
Autoria: Parlamentar Katchi Nascimento
Ementa: Nivelamento dos pavers da ciclovia e do espaço destinado à circulação de pedestres ao longo da Avenida José João Muraro.

Indicação nº 1470, de 2026
Autoria: Parlamentar Katchi Nascimento
Ementa: Instalação de lixeiras ao longo da ciclovia e do espaço destinado à circulação de pedestres da Avenida Parigot de Souza.

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Fone (45) 3196-2800
www.toledo.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

Indicação nº 1471, de 2026
Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin
Ementa: Realização anual de fórum sobre violência obstétrica, voltado à prevenção, ao debate e à conscientização, no Município de Toledo.

Indicação nº 1472, de 2026
Autoria: Parlamentares Sergio Japonês e Valdir Gomes
Ementa: Manutenção da rede de captação de águas pluviais, incluindo as bocas de lobo, nas Ruas Monte Carlo e Santo Amaro, no Boa Esperança.

Indicação nº 1473, de 2026
Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin
Ementa: Realização de ações educativas de conscientização e prevenção da violência contra a mulher nas escolas da rede pública municipal de ensino de Toledo.

Indicação nº 1474, de 2026
Autoria: Parlamentar Odir Zoia
Ementa: Implantação de iluminação e decoração natalinas em todos os distritos de Toledo, a partir de 2027.

Indicação nº 1475, de 2026
Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin
Ementa: Reitera a Indicação nº 18/2025, referente à denominação de logradouro ou próprio público com o nome de Vilma Pretto de Almeida.

REQUERIMENTOS

Requerimento nº 126, de 2026
Autoria: Parlamentar Professora Marli
Ementa: Solicita informações sobre a realização, o pagamento e o controle de horas extras dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, no período de janeiro a novembro de 2026.

Requerimento nº 127, de 2026
Autoria: Parlamentar Roberto de Souza
Ementa: Solicita informações sobre a instabilidade e as interrupções dos serviços de telefonia móvel e de internet no Município de Toledo.

Requerimento nº 128, de 2026
Autoria: Parlamentar Professora Marli
Ementa: Solicita informações sobre o andamento da Indicação nº 1199, de 2025.

Requerimento nº 129, de 2026
Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle
Ementa: Solicita informações sobre os critérios para isenção da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) no Município de Toledo.

Requerimento nº 130, de 2026
Autoria: Parlamentares Valdir Gomes e Sergio Japonês
Ementa: Solicita informações referentes ao andamento da Indicação nº 156, de 2026.

Requerimento nº 131, de 2026
Autoria: Parlamentares Katchi Nascimento e Odir Zoia
Ementa: Solicita informações sobre as condições de funcionamento dos aparelhos de ar-condicionado instalados nas escolas e nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) da rede municipal de ensino.

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Fone (45) 3196-2800
www.toledo.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

GRANDE EXPEDIENTE

1.	Chumbinho Silva	**8.**	Odir Zoia	**15.**	Roberto de Souza
2.	Gabriel Baierle	**9.**	Olinda Fiorentin	**16.**	Sergio Japonês
3.	Genivaldo Jesus	**10.**	Pedro Varela	**17.**	Valdir Gomes
4.	Geraldo Weisheimer	**11.**	Professor Genário	**18.**	Valtencir Careca
5.	Jairo Cerbarro	**12.**	Professor Oseias	**19.**	Bruno Radunz
6.	Katchi Nascimento	**13.**	Professora Marli		
7.	Marcos Zanetti	**14.**	Ricardo Santos		

ORDEM DO DIA

MATÉRIA EM TURNO ÚNICO

Requerimento de retirada do Projeto de Lei nº 120, de 2026
Autoria: Parlamentar Ricardo Santos
Ementa: Dispõe sobre o reconhecimento de sanções disciplinares aplicadas a atletas em competições esportivas promovidas ou apoiadas pelo Município de Toledo.

COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

LIDERANÇAS

1.	Professor Oseias	Líder de Governo
2.	Katchi Nascimento	Líder de Oposição
3.	Marcos Zanetti	Líder do Bloco Renovação e Trabalho
4.	Odir Zoia	Líder do Bloco Toledo Democracia e Progresso
5.	Olinda Fiorentin	Líder do Bloco Pra Frente Toledo

PARLAMENTARES

1.	Sergio Japonês	**8.**	Geraldo Weisheimer	**15.**	Professor Genário
2.	Valdir Gomes	**9.**	Jairo Cerbarro	**16.**	Professor Oseias
3.	Valtencir Careca	**10.**	Katchi Nascimento	**17.**	Professora Marli
4.	Bruno Radunz	**11.**	Marcos Zanetti	**18.**	Ricardo Santos
5.	Chumbinho Silva	**12.**	Odir Zoia	**19.**	Roberto de Souza
6.	Gabriel Baierle	**13.**	Olinda Fiorentin		
7.	Genivaldo Jesus	**14.**	Pedro Varela		

GABRIEL BUENO BAIERLE:08441718911
Assinado de forma digital por GABRIEL BUENO BAIERLE:08441718911
Dados: 2026.11.19 13:46:31 -03'00'

GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Fone (45) 3196-2800
www.toledo.pr.leg.br

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo
Lei nº2.022, de 16/03/2010
Mário César Costenaro
Prefeito Municipal
Reinaldo Sales
Chefe de Gabinete do Prefeito
Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone (45) 3196-2140
Toledo-PR
Email: toledopr.diariooficial@gmail.com
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL
A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto á ICP-BRASIL.
Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

MARCIO BERTOLIN PIMENTEL:76833330930

Assinado de forma digital por MARCIO BERTOLIN PIMENTEL:76833330930
Dados: 2026.11.19 15:18:13 -03'00'